



# Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

**RESOLUÇÃO** ——— N° 0488/2007  
**PROJETO DE RESOLUÇÃO** N° 0025/2007  
**PROCESSO** N° 2452/2007

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de recolhimento seletivo de lixo sólido proveniente das atividades administrativas da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos e dá outras providências correlatas”.

O Vereador Joseph Raffoul, Presidente da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Comarca de Poá, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Resolução,  
A Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos,

## RESOLVE

**Art. 1º.** O lixo sólido, proveniente das diversas atividades administrativas desenvolvidas diariamente no edifício-sede da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, será recolhido de forma seletiva e depositado ao final do expediente em recipientes próprios.

**Parágrafo único.** Uma vez depositado separadamente, o lixo será recolhido por entidades devidamente estabelecidas no Município e que desenvolvam atividades voltadas à reciclagem e ao reaproveitamento de lixo.

**Art. 2º.** A Presidência e os responsáveis diretos pelas unidades administrativas da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos deverão adotar todas as medidas necessárias com vistas ao pleno cumprimento das normas constantes desta Resolução e sua aplicabilidade imediata.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes com a execução da presente resolução correrão à conta de dotações próprias do orçamento.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, 08 de maio de 2007.

  
**Joseph Raffoul**  
Presidente

Registrada no livro próprio e publicada na Portaria da Câmara na mesma data.

  
**Alexandre Balbino Rosa**  
Diretor Geral Legislativo